



ESTADO DE ALAGOAS

LEI n. 2 206 de 26 de FEVEREIRO de 19 60

Cria uma escola mista de instrução primária no povoado Pedrão, município de Ôlho D'agua das Flores e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criada uma escola mista de instrução primária no povoado Pedrão, município de Ôlho D'agua das Flores.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 26 de fevereiro de 1960, 71ª da República.

Handwritten signatures and stamps:
M. T. T. B.
Henrique Cordeiro
Francisco de Sá
F. M. S. S.
Fernando Cardoso Gomes
P. S. S.